

DECRETO Nº 5462/86
de 20 de março de 1986

Dispõe sobre abertura de crédito adicional no valor de CZ\$. 302.000,00.-

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, no uso das atribuições que lhe conferem o item I do artigo 5º, da Lei nº 3054 de 04 de dezembro de 1985, e artigo 39, item V do Decreto-Lei Complementar nº 9, de 31 de dezembro de 1969,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aberto na Secretaria de Fazenda um crédito adicional no valor de CZ\$.302.000,00 (trezentos e dois mil cruzados), destinado a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
7.31	Divisão de Arquivo e Protocolo	
7.31 - 03070211.01	Móveis, Máquinas e outros	
7.31 - 4120	Equipamentos e Material Permanente	2.000,00
	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
7.32	Divisão de Serviços Gerais	
7.32 - 03070212.04	Manutenção dos Serviços	
7.32 - 3120	Material de Consumo	300.000,00

Artigo 2º - O crédito aberto no artigo anterior correrá por conta da anulação parcial da mesma importância, na seguinte dotação do orçamento vigente:

	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
7.32	Divisão de Serviços Gerais	
7.32 - 03070212.55	Programa de Alimentação	
7.32 - 3132	Outros Serviços e Encargos	302.000,00

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, aos 20 de março de 1986.

Robson Marinho
Prefeito Municipal

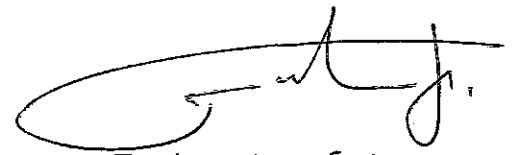
Antonio de Faria Rosa
Secretário de Assuntos Jurídicos

cont. do decreto nº 5462/86 - fls. 02

Prefeitura Municipal de São José dos
Campos, aos 20 de março de 1986.

Jair Ferreira Santos
Secretário da Fazenda

Registrado e publicado no Setor de Formalização de Atos, Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos vinte dias do mês de março do ano de mil novecentos e oitenta e seis.



Fortunato Júnior
Formalização de Atos